



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro

Ofício Nº 980/2021/IPHAN-RJ-IPHAN

À

Câmara Municipal de Paraty

Sr. Presidente Valceni da Silva Teixeira

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23

Centro Histórico – Paraty/RJ

CEP: 23.970-000

E-mail: gabinete@lucasparaty.com.br; sanicapresidente@gmail.com

**LEITURA EM
PLENÁRIO**

Assunto: **Demora nas análises de requerimentos relacionados a antenas no município de Paraty - requisição da Câmara Municipal.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01500.001238/2021-17.

Prezado Presidente,

1. Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício CD Nº 080/2021 protocolado neste Iphan relativo ao assunto destacado em epígrafe.
2. Em atenção ao apresentado, encaminhamos a Nota Técnica nº 86/2021/COTEC IPHAN-RJ, exarada pela Coordenadora Técnica deste Iphan/RJ, o qual ratifico, que presta os devidos esclarecimentos.
3. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e disponibilizaremos o e-mail: gabinete.rj@iphan.gov.br para eventuais informações e o telefone de contato, somente às terças, quartas e quintas-feiras (21) 2233-6060.
4. Aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.
5. Sendo o que há para o momento, despeço-me.

Anexos: I - Nota Técnica nº 86/2021/COTEC IPHAN-RJ (SEI nº 2788017)

Atenciosamente,

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro
Coordenação Técnica do IPHAN-RJ

NOTA TÉCNICA Nº 86/2021/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ

ASSUNTO: Demora nas análises de requerimentos relacionados a antenas no município de Paraty - requisição da Câmara Municipal

REFERÊNCIA: Proc. 01500.001238/2021-17

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021.

1. PREÂMBULO

Trata-se de requisição da Câmara da Prefeitura Municipal de Paraty, encaminhada por meio do Ofício CD Nº 080/2021 (SEI 2664737), exarando a seguinte manifestação:

Requeiro ao Presidente [da Câmara] [...] que seja oficiada à (sic) **COORDENAÇÃO TÉCNICA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)**, **SRA. LIVIAPORCINO DOS PASSOS**, com cópia para seu **ESCRITÓRIO TÉCNICO COSTA VERDE**, **SRA. RITA DE CÁSSIA LINHARES CHAVES LOPES**, solicitando informações sobre o motivo de as (sic) licenças para implantação de torres de telefonia móvel em toda a área do município, requeridas pelas companhias de telecomunicações através de empresas terceirizadas, ainda não foram assinadas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, levando em consideração a questão da falta de cobertura de sinal de celular e internet 4g em diversas áreas do município de Paraty, o que seria facilmente resolvido através de presença de torres que repliquem o sinal. Entretanto, isso atualmente está sendo impedido por displicência da direção regional do IPHAN, como também a apatia do Escritório Técnico Costa Verde do mesmo instituto ao não cobrar que a direção tome as devidas providências.

Dessa forma, a presente Nota Técnica tem como escopo atender à solicitação, de modo a esclarecer o papel institucional do IPHAN em relação ao caso, bem como possíveis soluções para o impasse. Importa esclarecer que, apesar da correspondência estar datada de 26 de abril, a mesma só foi protocolada no IPHAN em 11 de maio. Nesse sentido, enfatizo que o grande levantamento de dados necessários para completa resposta, como se verá abaixo, tomou tempo razoável, porém, necessário para melhor nos orientar em relação aos próximos passos necessários para dirimir a questão.

2. A MISSÃO INSTITUCIONAL DO IPHAN E PARATY

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é o órgão responsável pela fiscalização e preservação dos Bens acautelados a nível federal. O município de Paraty é protegido, nesse âmbito, pelo instrumento do Tombamento, que encontra previsão legal no Decreto-Lei nº 25/1937. A investidura do Tombamento se deu pelo Processo 563-T-57, com inscrição inicialmente do Centro Histórico no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico na folha 4, inscrição no 17, e no Livro de Belas Artes, volume I, folha 82, inscrição no 441, em 13/02/1958.

Abaixo, fizemos um compilado dessas casos, bem como suas respectivas manifestações.

PROCESSO SEI	PROCESSO SEDUR	LOCALIZAÇÃO	ALTURA	SITUAÇÃO	MANIFESTAÇÕES
01428.000020/2017-89	5380/2014	Estrada Paraty-Cunha, km. 2,5		Complementação de informações.	Ofício Escritório Técnico II Costa Verde/IPHAN/RJ nº 188/17 (SEI 0209781, pp. 26-27) Ofício nº 34/2018/ETCV-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN (SEI 0265511)
01428.000168/2018-02	098/18	Paraty-Mirim	53 metros	Aprovada após reiterados ajustes.	Parecer Técnico nº 260/2018 (SEI 0555397) Parecer Técnico nº 505/2018 (SEI 0864712) Parecer Técnico nº 475/2019 (SEI 1431612) Parecer Técnico nº 573/2019 (SEI 1577791)
01428.900022/2017-70	1776/2017	Pantanal - Estada Paraty-Cunha	50 metros	Aprovada após reiterados ajustes.	Parecer Técnico nº 26/2018 (SEI 0254719) Parecer Técnico nº 276/2018 (SEI 0563592) Parecer Técnico nº 361/2018 (SEI 0680263)
01428.000200/2018-41	106/18	Pantanal	40 metros	Indeferida.	Parecer Técnico nº 326/2018 (SEI 0634137) Parecer Técnico nº 31/2020 (SEI 1915339)
01428.000163/2019-52	-	Parque Imperial	Não informado	Em exigência.	Parecer Técnico nº 395/2019 (SEI 1316926)
01428.000169/2019-20	-	Parque Imperial	Não informado	Complementação de informações.	Parecer Técnico nº 418/2019 (SEI 1348596)
01428.000180/2019-90	-	Parque Imperial	Não informado	Complementação de informações.	Parecer Técnico nº 467/2019 (SEI 1430391)
01428.000066/2020-01	-	Caborê	20 metros	Complementação de informações.	Parecer Técnico nº 28/2020 (SEI 1901418)
01428.000048/2018-05	-	Av. Octávio Gama - Bananal, Paraty/RJ	18,30 metros	Complementação de informações.	Ofício nº 53/2018/ETCV-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN (SEI 0299295)

01428.000254/2018-15	8323/2017	Várzea do Corumbê	43,00 metros	Deferido.	Parecer Técnico nº 492/2018 (SEI 0857065) Parecer Técnico nº 73 /2020/ETCV-RJ/IPHAN-RJ (SEI 2269719)
01428.000257/2019-21	-	Chácara	Não informado.	Em exigência.	Parecer Técnico nº 160 /2020/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (SEI 2233334)
01428.000277/2019-01	-	Pontal	18,30 metros	Aprovado em caráter temporário.	Parecer Técnico nº 11/2019 (SEI 1619542)
01428.900003/2017-43	-	Pantanal	18,30 metros	Em exigência.	Ofício nº 51/2018/ETCV-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN (SEI 0297329) Ofício nº 52/2018/ETCV-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN (SEI 0298103)
01428.900007/2017-21	7689/2017	Portal de Paraty	42,00 metros	Aprovado em caráter precário.	Parecer Técnico nº 17/2018 (SEI 0236820) Parecer Técnico nº 458/2019/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (SEI 1432571)

Entendemos que um exame atento à planilha acima já nos leva naturalmente à conclusão de que o IPHAN tem promovido esforços para facilitar a instalação de infraestrutura que atenda à demanda de telefonia. Ocorre que, de toda maneira, este Instituto não pode se furtar a uma análise cuja premissa é, justamente, a preservação do Patrimônio. Dessa forma, reiteradamente a Área Técnica, em vez de emitir indeferimentos - os quais, como se vê na planilha, são poucos - busca primeiro a complementação de informações, de modo a avaliar corretamente os impactos das antenas.

Não obstante, é importante destacar que, se os requerimentos, compreendidos individualmente ou caso-a-caso, aparentam apresentar impactos que podem ser mitigados, foi sendo amadurecido o entendimento de que **algumas intervenções - as antenas inclusas - deveriam ser analisadas de um ponto de vista amplo e sistêmico**. Esse ponto foi abordado no Parecer Técnico nº 86 /2021/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (SEI 2649307):

Em outras ocasiões, a Coordenação Técnica do IPHAN-RJ vem mostrando preocupação com uma visão sistêmica da paisagem. No âmbito do Parecer Técnico 542/2019 (SEI 1535856), por exemplo, foram citados os seguintes trechos de bibliografia especializada:

[...] os sistemas não são produtos de um único tempo, mas de sobreposições e interações ao longo do tempo [...] Para análise de um sistema espacial, é necessária a consideração simultânea do todo e de suas partes, pois estas não existem sem o todo ou representam apenas uma realidade parcial do sistema. (pág. 174)

[...]
Se por um lado, é um desafio estabelecer as dinâmicas do contexto urbano em sistema, por outro, planejá-las representa a oportunidade de integrá-las enquanto se constrói a paisagem, pensando, a priori, sobre tais dinâmicas em sistema juntamente com outros sistemas da paisagem, sobretudo biofísicos e socioculturais. (pág. 181)

A esse entendimento, veio se unir ainda o reforço ao valor paisagístico oriundo da chancela internacional da UNESCO. Também essa questão foi destacada no âmbito

SEI 0254743; Ofício nº 51/2018/ETCV-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN - SEI 0297329; Ofício nº 52/2018/ETCV-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN - SEI 0298103; Ofício nº 53/2018/ETCV-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN - SEI 0299295)

Considerando o exposto, sugiro que seja convocada uma reunião com as concessionárias de telefonia móvel, a Prefeitura de Paraty e o IPHAN para que seja estabelecido um Grupo de Trabalho de desenvolvimento do Estudo para o Sistema de Telefonia Móvel Integrado para o Município de Paraty. (Parecer Técnico nº 458/2019/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ - SEI 1432571)

É de suma importância a apresentação de uma solução única que envolvesse todas as prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação nos termos definidos pelo Grupo de Trabalho de desenvolvimento do Estudo para o Sistema de Telefonia Móvel Integrado para o Município de Paraty, Sítio Patrimônio Mundial. (Parecer Técnico nº 37/2020 - SEI 2005809)

Recentemente, por iniciativa da operadora Vivo, a empresa QMC Telecom protocolou proposta cuidadosamente elaborada dentro de uma perspectiva ampla na qual seria proposto o planejamento geral dessa infraestrutura na cidade. Apesar de, aparentemente, a Prefeitura ter participado das tratativas em relação ao caso, infelizmente o IPHAN não foi convidado para discutir, de gestor para gestor, o projeto. Isso resultou em uma insegurança institucional por parte do IPHAN, o qual, frente à falta de garantias de adesão em relação ao material, viu-se na posição de negar o pleito até que fossem atendidas as complementações do Parecer Técnico nº 86/2021/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ (SEI 2649307).

5. **RESPOSTA OBJETIVA E SUGESTÕES**

Frente ao exposto na presente Nota, podemos comunicar que a demora do IPHAN nas análises desse tipo de projeto vem se dando:

- a) Em função da falta de articulação entre as propostas, que são apresentadas em grande quantidade e de maneira desarticulada, sem um planejamento geral. Dessa forma, nosso corpo técnico é onerado também com a tarefa de entender cada requisição frente à rede já existente e às antenas em análise.
- b) Pela complexidade com que se apresenta a questão, que deve levar em consideração a preservação dos valores paisagísticos do Bem Tombado.

Como alternativa, tendo em vista o importante papel da Prefeitura enquanto gestora de Bem chancelado pela UNESCO, bem como administradora municipal de Bem Tombado, a sugestão desta área técnica é **REITERAR** a necessidade de um planejamento geral para as estações de rádio-base em Paraty. **Para tanto, colocamo-nos à disposição para retomar, de forma conjunta, as tratativas sobre a questão, de modo que a Prefeitura, junto com o IPHAN, possa discutir as diretrizes para apresentação de projetos e localização de antenas na cidade**, evitando as desvantagens de análises recortadas, otimizando os recursos humanos dos dois órgãos, bem como tornando mais eficiente e enxuta a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento dos dados moveis na cidade.

Atenciosamente,

Livia Porcino dos Passos

Arquiteta e Urbanista

Coordenadora Técnica

Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Livia Porcino dos Passos, Coordenadora Técnica do IPHAN-RJ**, em 08/07/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2788017** e o código CRC **39295F1F**.